RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a Câmara de Vereadores a realizar contrato de consultoria assessoria técnica presencial e a distância com o INLEGIS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º É autorizada a Câmara Municipal de Vereadores de Independência/RS, a realizar contrato de consultoria técnica presencial e a distância com o INLEGIS – Consultoria e Treinamento Eireli, conforme processo de dispensa de licitação nº 002/2019.

Art. 2º A contratação a que se refere o artigo anterior, será no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para o período de 05 de fevereiro de 2019 até 04 de fevereiro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2019.

Plenário Francisco Borges Farias, Independência/RS, 04 de fevereiro de 2019.

Paulo Ricardo Sartori
Presidente

Registre-se e publique-se;

Francisco Calegari de Oliveira
1º Secretário.